

OFÍCIO CIRCULAR N.º 27/2019

Assunto: Publicação do Regulamento de execução (UE) 2019/1606 da Comissão de 27 de setembro de 2019 relativo à não renovação da aprovação da substância ativa metiocarbe, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão

A DGAV informa que foi publicado o Regulamento (UE) 2019/1606 da Comissão de 27 de setembro de 2019 relativo à não renovação da aprovação da substância ativa **metiocarbe**.

Na base da decisão comunitária foi comunicado não ser de excluir um risco inaceitável para os trabalhadores, mesmo tendo em conta a utilização de equipamento de proteção individual, bem como um risco elevado para as aves, os mamíferos e as minhocas.

Além disso, não foi possível concluir a avaliação do risco para os consumidores, dado não ter sido possível consolidar a definição de resíduos, necessária à avaliação do risco derivado do consumo de produtos de origem vegetal, em que é possível a presença de resíduos da substância ativa, dado que o potencial genotóxico de um metabolito importante não pode ser excluído com base nos dados disponíveis.

O Regulamento entra em vigor no dia 3 de outubro sendo que a DGAV irá proceder ao cancelamento das autorizações de venda de produtos fitofarmacêuticos contendo metiocarbe, não podendo estes ser utilizados após a data de 3 de abril de 2020.

Lisboa, 02 de outubro de 2019.

A Subdiretora Geral,